

S I M

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PE001/2023-SRP-01-SAUDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE COM A EMPRESA EF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Senador Pompeu, através do(a) Secretaria de Saúde, com sede no(a) Sigismundo Rodrigues, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Saúde, Sr(a). LUCIA CAVALCANTE SILVA, denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa EF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, COM ENDEREÇO NA RUA ASSENTAMENTO PORTO JOSE ALVES I, AEROPORTO, CEP 62.800-000, ARACATI-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.994.276/0001-66, EMAIL efservicos.eng@gmail.com, tel. (85) 8121-1827 representada por DIRCELENE SOUSA HONORATO, CPF nº 041.617173-77, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2023-SRP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e o Decreto nº 42/2019, de 31 de Outubro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá **vigência de 20 de Julho de 2026, até 20 de Julho de 2027.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2-A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e no **Termo Contratual em sua Cláusula Quarta.**

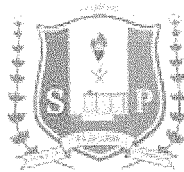
3.3-Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

3.4-Face a prorrogação dos serviços em questão, o Município de Senador Pompeu, em observância a determinação do Tribunal de Contas da União – TCU, constantes da Publicação “Licitações e Contratos: Orientações básicas/Tribunal de Contas da União. 2 Ed. Brasília. TCU, Secretaria de Controle Interno, 2003, p. 237”, de que a Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos, pois o que é contínuo para determinado órgão ou entidade, pode não ser para outros, e portanto, editou o Decreto nº



PREFEITAS E PREFEITOS  
AMIGOS DA CRIANÇA





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

42/2019, de 31 de outubro de 2019, a qual define os serviços contínuos no âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1-As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Pompeu/CE, 16 de Julho de 2026.

LUCIA CAVALCANTE SILVA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATANTE

EF CONSTRUÇÕES  
E SERVIÇOS  
LTDA:3199427600  
0166

Assinado de forma digital  
por EF CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
LTDA:31994276000166  
Dados: 2026.07.16 15:38:13  
-03'00'

**DIRCELENE SOUSA HONORATO**

CPF nº 041.617173-77  
EF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME  
CONTRATADO(A)

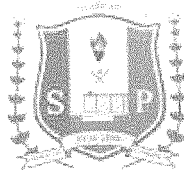
**TESTEMUNHAS:**

1.

CPF: 608.416.103-04

2.

CPF: 610.577.877-29



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PE001/2023-SRP-01-SAUDE, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/203-SRP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/CE.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE;

**CONTRATADA:** EF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 408.672,00 (quatrocentos e oito mil seiscentos e setenta e dois reais)

**PRAZO DE DURAÇÃO:** DE 20 DE JULHO DE 2026 ATÉ 20 DE JULHO DE 2027;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** DIRCELENE SOUSA HONORATO;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** SRA. LUCIA CAVALCANTE SILVA.

Senador Pompeu/CE, 16 Julho de 2026.

  
**LUCIA CAVALCANTE SILVA**  
SECRETARIA DE SAÚDE